



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Processo Licitatório nº 16/2023

Concorrência nº 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de elaboração de projetos básico, executivo e complementares para ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto de Costa Rica/MS e adequação do emissário de esgoto tratado.

Trata-se de RESPOSTA ao pedido de esclarecimento interposto pela empresa E. Matsuo Tratamento de Efluentes Eireli ME. Após encaminhar o questionamento ao setor de engenharia, recebi o retorno, segue as respostas aos questionamentos.

DO QUESTIONAMENTO

A empresa E. Matsuo Tratamento de Efluentes Eireli ME, por meio do senhor Elias Takeshi Matsuo, fez o seguinte questionamento quanto ao Processo nº 16/2023, Concorrência nº 02/2023:

Estamos elaborando a documentação para participação da licitação da Concorrência nº 02/2023.

Para tanto, gostaríamos que a comissão de licitações esclarecesse uma dúvida em relação ao texto do item 6.1.5.b1) transcrito à seguir:

“Somente serão aceitas as Certidões de Acervo Técnico que se refiram a atividades relacionadas com: coordenação, execução ou supervisão.”

*Entendemos que deva constar atividades relacionadas com a ELABORAÇÃO DE (...), pois é a forma mais utilizada para descrever a elaboração de projetos. Além disso, o objeto da licitação é a “Contratação de empresa para serviços de **elaboração** de projetos básico, executivo e complementares para ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto de Costa Rica/MS e adequação do emissário de esgoto tratado.”*

Neste sentido, gostaríamos de solicitar à Comissão Permanente de Licitações do SAAE um esclarecimento e caso julgue correto, a inclusão deste termo no item item 6.1.5.b1).

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Resposta:

Sim, o texto: “Somente serão aceitas as Certidões de Acervo Técnico que se refiram a atividades relacionadas com: coordenação, execução ou supervisão.”, realmente ficou incorreto.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL

Proc. 16/2023

Fls. _____



Assim, a descrição passará para: “*Somente serão aceitas as Certidões de Acervo Técnico que se refiram a atividades relacionadas com **elaboração de projetos***”. Dessa forma, publicaremos um adendo ao Edital para correção.

Nesse sentido, considerando que foram obedecidas as demais legalidades no Edital do Processo nº 1612/2023, fica mantida a data da licitação já agendada para o dia **13/07/2023** às 08h – horário local, dando continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório. Ficam mantidas as condições iniciais do edital.

Em relação ao pedido de esclarecimento, informamos aos licitantes que com as informações prestadas não houve alterações substanciais que afetassem a elaboração das propostas.

Acredito ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Costa Rica, 26 de junho de 2023.

Eliane Gonçalves Bizarria Proença
Pregoeira